Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 1/34

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026

O Município de Bento Gonçalves e a Secretaria Municipal de Cultura comunicam aos interessados a abertura do presente edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o instrumento auxiliar de **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas e jurídicas para atuarem/ministrarem como professores /instrutores das **Oficinas Itinerantes**, a serem ofertadas de acordo com as demandas do Município, observando a disponibilidade orçamentária e financeira, e no intuito de fomentar e promover ações de formação para pessoas que queiram desenvolver suas aptidões artísticas, dando acesso às artes para todas as pessoas que se interessarem.
O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.667/2025.

Os interessados deverão examinar o presente **EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONÍVEIS EM ARQUIVOS ANEXOS A ESTE EDITAL**. Ainda,
deverão tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico: **https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/secult_oficinas**

O CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS NO PRESENTE EDITAL SERÁ A PARTIR DE 29 DE MAIO DE 2026.

É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, conforme ART. 112 da RESOLUÇÃO CGSN nº 140/2018. Para participação, caberá ao MEI efetuar o devido desenquadramento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste edital visa ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas como professores /instrutores para atuarem/ministrarem as oficinas itinerantes da Secretaria Municipal de Cultura, a serem ofertadas de acordo com as demandas do Município, observando a disponibilidade orçamentária e financeira, no intuito de fomentar e promover ações de formação para pessoas que queiram desenvolver suas aptidões artísticas, dando acesso às artes para todas as pessoas que se interessarem.

1.2. Os limites quantitativos indicados na Tabela inserida no **Anexo I** deste edital são relativos aos serviços prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas, sendo os valores fixados através do Decreto Municipal nº 12.667/2025.

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 2/34

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. As **pessoas físicas ou jurídicas** interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão encaminhar os documentos indicados no item 03 deste edital por meio do **Portal do Cidadão de Bento Gonçalves (Governo Digital)**.

2.1.1. O requerente deverá ter cadastro no Portal do Cidadão de Bento Gonçalves (Governo Digital), e acessar o site através do link https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/secult_oficinas (ver passo a passo **Anexo VII**);

2.2. Após a realização do acesso, o interessado deverá se cadastrar somente de forma online, seguindo os passos indicados (Anexo VII).

2.3. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

2.4. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, será adotado, como critério objetivo de distribuição da demanda, o rodízio, conforme ordem de credenciamento.

2.5. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, bem como no caso de seleção a critério de terceiros, as condições de contratação serão padronizadas, bem como definidos os valores das contratações.

2.6. Caberá denúncia do presente credenciamento, por ato unilateral de qualquer das partes, mediante notificação prévia, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

2.7. Não poderão participar do credenciamento os interessados que:

a) Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

b) Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

c) Estiverem suspensos temporariamente de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI ou VII, da Lei 14.133/2021;

d) Forem declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos VIII, IX, X, XI ou XII, da Lei 14.133/2021;

e) Tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas;

2.8. A inscrição neste processo de credenciamento se dará por meio do envio de toda a documentação exigida, e implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e atos normativos pertinentes expedidos pela Administração,

independente de declaração expressa.

2.9. Os interessados habilitados após análise da documentação apresentada poderão ser credenciados, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos.

3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. As **pessoas jurídicas** deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro de seus objetivos, a prestação dos serviços objeto deste credenciamento;

b) Prova de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

d) Quitação com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão de Situação Fiscal, emitidas na Jurisdição Fiscal do estabelecimento da pessoa jurídica;

e) Quitação com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (Geral), emitida pelo município sede do estabelecimento da pessoa jurídica;

e.1) A certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação à totalidade dos tributos a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal.

f) Certificado de regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Falência e Concordata da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor;

i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002, mediante aceite no formulário de inscrição;

j) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante aceite no formulário de inscrição;

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 3/34

k) Declaração assinada pelo representante legal do credenciado, sob as penas da lei, indicando o nome do profissional que irá ministrar as Oficinas, quais Oficinas irá se credenciar, bem como que possui disponibilidade para ministrar as aulas nos dias da semana e horários constantes nas especificações deste Edital, mediante aceite no formulário de inscrição;

l) Comprovante de que o profissional que irá ministrar as Oficinas possui vínculo com o credenciado, através do Contrato Social, da Carteira de Trabalho ou do Contrato de Prestação de Serviços;

m) Atestado de capacitação técnica, em nome do pretenso credenciado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, serviços compatíveis em características e quantidades com o ora licitado, devidamente registrado no órgão competente.

Observações: O atestado deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante e nome do responsável pelo mesmo; objeto, local e período de execução (início e término). Não será aceito atestado emitido em seu próprio nome, nem que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

m.1) No caso de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, o mesmo poderá ser solicitado através no e-mail oficineirosfca@gmail.com, sob o assunto "Atestado de Capacidade Técnica". Junto à solicitação, o interessado deve encaminhar certificados, portfolios, prints de redes sociais e quaisquer outros materiais que comprovem sua capacidade técnico-operacional dentro das áreas de interesse do mesmo.

n) Informação do endereço, e-mail, telefone e dados bancários os quais deverão estar em nome do credenciado, mediante preenchimento das informações no formulário de inscrição**.**

3.2. As **pessoas físicas** deverão apresentar os seguintes documentos:

Cópia da Carteira de Identidade (RG);

b) Comprovante de regularidade do CPF (emitido pelo *site* da Receita Federal);

c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e quanto à dívida ativa da união administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

d) Quitação com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão de Situação Fiscal, emitidas na Jurisdição Fiscal do estabelecimento de Pessoa Jurídica;

e) Quitação com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (Geral), emitidos pelo Município de Domicílio da Pessoa Física;

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 4/34

e.1) A Certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação à totalidade dos tributos a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a pessoa física não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

g) Comprovante de inscrição junto a Previdência Social (NIT - Carteira de Trabalho), mediante preenchimento da informação no formulário de inscrição;

h) Comprovante de endereço (luz, água e telefone – fixo ou móvel OU conforme modelo de declaração do **Anexo VI deste edital**);

i) Atestado de capacitação técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, serviços compatíveis em características e quantidades com o ora licitado, devidamente registrado no órgão competente.

Observações: O atestado deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante e nome do responsável pelo mesmo; objeto, local e período de execução (início e término). Não será aceito atestado emitido em seu próprio nome, nem que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

i.1) No caso de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, o mesmo poderá ser solicitado através no e-mail oficineirosfca@gmail.com, sob o assunto "Atestado de Capacidade Técnica". Junto à solicitação, o interessado deve encaminhar certificados, portfólios, prints de redes sociais e quaisquer outros materiais que comprovem sua capacidade técnico-operacional dentro das suas áreas de interesse.

j) Declaração assinada pelo credenciado, sob as penas da lei, de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 aplicáveis ao procedimento, mediante aceite no formulário de inscrição;

k) Declaração assinada pelo credenciado, sob as penas da lei, indicando quais as Oficinas que irá se credenciar, bem como que possui disponibilidade para ministrar as aulas nos dias da semana e horários constantes nas especificações deste Edital, mediante aceite no formulário de inscrição;

l) Informação do e-mail, telefone e dados bancários, os quais deverão estar em nome do credenciado, mediante preenchimento das informações no formulário de inscrição.

3.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante servidor da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 5/34

autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolizados durante o horário de expediente da Administração, ou enviados através do **e-mail licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br.**

5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão atender integralmente às exigências expressas neste edital e seu respectivo Termo de Referência, especificamente quanto ao disposto no 'Item 4', conforme arquivo disponibilizado em anexo a este edital.

5.2. É vedado:

a) o credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

b) a cobrança direta ao beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

5.3. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.4. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

5.5. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização prévia e expressa da Administração.

6. DOS RECURSOS

6.1. O resultado do deferimento ou indeferimento do credenciamento será publicado pelo Município durante e/ou após a vigência deste Edital, à medida que a análise de que trata esta cláusula for concluída, no endereço eletrônico

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 6/34

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 7/34

https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/governo-Digital/busca?solicitacao=true&aba=1.

6.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação enviada, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação, observadas as seguintes determinações:

6.2.1. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação enviada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

6.2.2. A Autoridade Máxima poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

6.2.3. Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso.

6.2.4. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

6.2.5. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio do endereço eletrônico **https://governodigital.bentogoncalves.rs.gov.br/governo-digital/**.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, conforme Anexo, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, que lhe forem pertinentes.

7.2. O termo de credenciamento, após sua formalização, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e demais normas regulamentadoras dos respectivos serviços prestados. Entretanto, se no curso da execução houver indício de violação contratual pelo credenciado, fica facultado ao credenciante suspender temporariamente a prestação de serviços prevista no termo de credenciamento, até o término do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos supostamente irregulares/indevidos.

7.3. O termo de credenciamento resultante da adjudicação do objeto do presente Chamamento Público terá sua vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado na forma prevista no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, se houver interesse do credenciante.

7.4. O valor relativo ao objeto do termo de credenciamento poderá ser reajustado através de

decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Todos os serviços serão pagos de acordo com os valores constantes na Tabela inserida no 'Anexo I' deste edital, fixados pelo Decreto Municipal nº 12.667/2025, e atendendo integralmente às disposições do 'subitem 6' e 'subitem 7' do Termo de Referência, disponível em arquivo anexo a este edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da autorização da prestação do serviço, emitido pelo Secretário Municipal de Cultura, devidamente assinada pelo beneficiário, e ateste de que os serviços foram realizados de acordo com os valores constantes da tabela de preços, acompanhada do documento fiscal idôneo emitido pelo credenciado.

8.3. A documentação indicada no item anterior deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, sendo que o pagamento será realizado após o seu recebimento e confirmação da prestação dos serviços pelo fiscal designado pela Administração.

8.4. Os critérios, documentação, condições e prazos necessários para apresentação de faturas, contas referentes aos serviços prestados e glosas, bem como os prazos para liquidação das contas, estão estabelecidas no termo de credenciamento de prestação de serviços.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1. Para atender as despesas decorrentes do credenciamento dos serviços deste edital, serão utilizados recursos próprios em conformidade com as dotações orçamentárias abaixo:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.01 Secretaria Municipal de Cultura

2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física - 1939 (15000000)

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 1941 (15000000)

10. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1. O Município e a Secretaria Municipal de Cultura realizarão o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio dos fiscais designados pela Secretaria Municipal de Cultura, **ADRIANA RAFFAINER e/ou MARLI CRISTINA TASCA MARANGONI**, devendo as intercorrências ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

10.2. A fiscalização ou o acompanhamento previsto neste item não excluem e não reduzem

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 8/34

a responsabilidade dos credenciados por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com base no procedimento previsto no Decreto Municipal nº 11.896/2023:

a) dar causa à inexecução parcial do credenciamento;

b) dar causa à inexecução parcial do credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do credenciamento;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o credenciamento;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o credenciamento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o credenciamento ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução;

i) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução deste;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto do credenciamento;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.1.1. do presente Edital

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 9/34

poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.1.1 do presente Edital.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas no item 11.1.1 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. Na aplicação da sanção prevista no item 11.1.1., alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.1.1. do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 10/34

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.12. A sanção pela infração prevista na alínea "h" do item 11.1.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11.13. O termo de credenciamento poderá ser rescindido por ato formal e unilateral pela Administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o art. 138 da mesma norma, assegurado o contraditório e ampla defesa do contratado.

11.14. No caso da rescisão prevista no item anterior, a Administração deverá comunicar o credenciado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a formalização do descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam a este, quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

11.15. Também são causas de rescisão do termo de credenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital e no respectivo termo, bem como a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração ou ao beneficiário, sem prejuízo das causas previstas na Lei 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O extrato do presente Edital será disponibilizado no endereço eletrônico https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/secult_oficinas/, sendo de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados.

12.2. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou envio de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

12.3. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

12.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria requisitante.

12.5. As licitantes poderão sanar eventuais dúvidas na interpretação dos termos deste Edital por meio do WhatsApp (54) 3055-7439 ou solicitadas, por escrito, no máximo em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Licitação, na Secretaria Municipal de Finanças, no Setor de Licitações, sito à Avenida Osvaldo Aranha, 1105, Cidade Alta, Bento Gonçalves – RS.

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 11/34

12.5.1. As impugnações, esclarecimentos, recursos, contrarrazões, entre outros, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças, protocoladas diretamente no Setor de Licitações, sito à Avenida Osvaldo Aranha, 1105, Cidade Alta, Bento Gonçalves – RS e/ou por e-mail (licitacaoo@bentogoncalves.rs.gov.br), no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, sob pena de não admissibilidade.

12.6. O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no endereço eletrônico **http://www.bentogoncalves.rs.gov.br** – Link 'Licitações', sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos e informações.

12.7. A partir da publicação deste Edital, tornam-se sem efeito as habilitações dos prestadores credenciados nos editais anteriores, podendo os prestadores caso queiram se credenciar, cumprir as cláusulas do presente Edital.

12.8. Fica eleito o Foro da comarca de Bento Gonçalves, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Bento Goncalves. 25 maio de 2026.

Assinado por:
Município de Bento Gonçalves
Elisiane Schenato
26/05/2026 09:14:32

ELISIANE SCHENATO
Secretária Municipal de Finanças

Assinado por:
Município de Bento Gonçalves
AMARILDO LUCATELLI
27/05/2026 14:00:53

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito do Município de Bento Gonçalves/RS

Assinado por:
Município de Bento Gonçalves
Evandro Vinicius Manes Soares
25/05/2026 20:24:56

EVANDRO VINÍCIUS MANES SOARES
Secretário Municipal de Cultura

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 12/34

ANEXO I

PREVISÃO DE CUSTOS – DECRETO MUNICIPAL Nº 12.667/2025
OFICINAS ITINERANTES 2026

ÁREA	OFICINA	Nº Enc.	CH	Valor h/a	Valor Total
Música	Violão Popular	30	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
	Técnica Vocal - Cantoria Folclórica	30	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
Dança	Ballet 1	30	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
	Ballet 2	30	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
	Ballet 3	30	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
	Dança Folclórica Italiana	30	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
	Capoeira	30	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
	Expressão Corporal Artística e Psicomotricidade	30	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
	Dança do Ventre	30	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
	Fit Dance	30	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
Arte plástica e Visual	Desenho artístico 1 - Primeiros Traços	30	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
	Desenho artístico 2 - Primeiros Traços	30	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
	Artesanato 1 - Costura Criativa	30	60	R$ 75,00	R$ 4.500,00
	Artesanato 2 - Customização de Vestuário	30	60	R$ 75,00	R$ 4.500,00
	Artesanato 3 - Crochê e Pintura em Tecido	30	60	R$ 75,00	R$ 4.500,00
	Artesanato 4 - Crochê em Fio Náutico	10	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
	Artesanato 5 - Patchwork/Macramê	10	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
	Artesanato 6 - Palha de Milho	10	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
	Artesanato 7 - Palha de Trigo	30	60	R$ 75,00	R$ 4.500,00
	Artesanato 8 - Cerâmica Fria/ Biscuit	30	60	R$ 75,00	R$ 4.500,00
	Artesanato 9 - Textura	30	60	R$ 75,00	R$ 4.500,00
	Artesanato 10 - Dressa	30	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
	Entalhe/ Empalhamento com Vime	10	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00

Documento Assinado de Forma Eletrônica. Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 13/34

	Pintura em Tela 1 - Acrílico/Pastel Seco	30	60	R$ 75,00	R$ 4.500,00
	Pintura em Tela 2 - Aquarela	10	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
	Pintura em Tela 3 - Óleo/Acrílico	10	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
	Pintura de Estatuetas Africanas	30	60	R$ 75,00	R$ 4.500,00
Conhecimento	Saberes *dei Nonni*	30	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
	Saberes Ancestrais	30	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
TOTAL GERAL				**R$ 90.000,00**	

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 | Página 14/34

ANEXO II
INFORMAÇÕES DE CADA OFICINA ITINERANTE 2026

ÁREA	OFICINA	Turno	Vagas	Faixa Etária	Local
Música	Violão Popular	M	15	10 anos +	CEU
	Técnica Vocal - Cantoria Folclórica	V	15	8 anos +	CCT
Dança	Ballet 1	M	15	4-5 anos	CEU
	Ballet 2	M	15	6-7 anos	CEU
	Ballet 3	T	15	8 anos +	CEU
	Dança Folclórica Italiana	N	15	12 anos +	CCT
	Capoeira	M	15	10 anos +	XX NOV
	Expressão Corporal Artística e Psicomotricidade	N	15	14 anos +	DIST
	Dança do Ventre	N	15	18 anos +	CEU
	Fit Dance	T	15	14 anos +	CEU
Arte plástica e Visual	Desenho artístico 1 - Primeiros Traços	T	15	9 anos +	CEU
	Desenho artístico 2 - Primeiros Traços	T	15	9 anos +	CCT
	Artesanato 1 - Costura Criativa	T	15	15 anos +	CEU
	Artesanato 2 - Customização de Vestuário	T	15	15 anos +	CEU
	Artesanato 3 - Crochê e Pintura em Tecido	T	15	15 anos +	CEU
	Artesanato 4 - Crochê em Fio Náutico	T	08	15 anos +	CAR T
	Artesanato 5 - Patchwork/Macramê	T	08	15 anos +	CAR T
	Artesanato 6 - Palha de Milho	T	08	15 anos +	CAR T
	Artesanato 7 - Palha de Trigo	M	15	14	DIST

Documento Assinado de Forma Eletrônica. Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e10957 8b47 - Página 15/34

				anos +	
	Artesanato 8 - Cerâmica Fria/ Biscuit	T	15	15 anos +	CEU
	Artesanato 9 - Textura	T	06	16 anos +	CCT
	Artesanato 10 - Dressa	N	15	14 anos +	DIST
	Entalhe/Empalhamento com Vime	T	08	15 anos +	CAR T
	Pintura em Tela 1 - Acrílico/Pastel Seco	T	08	16 anos +	CCT
	Pintura em Tela 2 - Aquarela	T	08	15 anos +	CAR T
	Pintura em Tela 3 - Óleo/Acrílico	T	08	15 anos +	CAR T
	Pintura de Estatuetas Africanas	N	15	14 anos +	XX NOV
Conhecimento	Saberes *dei nonni*	N	15	16 anos +	DIST
	Saberes Ancestrais	N	15	16 anos +	XX NOV
TOTAL DE OFICINAS		**29**			

*** M –** Manhã **T –** Tarde **V –** Vespertino **N –** Noite

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e10957b847 - Página 16/34

ANEXO III
DESCRIÇÃO DAS OFICINAS

1 ÁREA DA MÚSICA

1.1 OFICINAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

As oficinas de instrumentos musicais têm por objetivo desenvolver conhecimentos teóricos e práticos envolvendo audição e percepção musical, apreciação musical, bem como a execução musical com o instrumento escolhido pelo aluno. Será oportunizado ao aluno perpassar pelos mais variados gêneros e estilos, analisando-os harmônica e esteticamente, além de localizar-se nos períodos que compreendem a história da música. Por meio dessa prática grupal, o ensino torna-se mais dinâmico e prazeroso, com arranjos, improvisações e composições dos próprios alunos baseados nos elementos da linguagem musical, em atividades que valorizem seus processos pessoais, conexões com a sua própria localidade e identidades culturais, utilizando padrões rítmicos, melódicos, formas harmônicas e demais elementos musicais.

1.1.1 OFICINA DE VIOLÃO POPULAR

- Número total de horas semanais: 1h20
- Total de horas: 40h
- Remuneração hora-aula: R$ 75,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 08
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 10 anos
- Dia da semana: sábado
- Horário: 10h às 11h20
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado

1.2 OFICINAS DE CANTO

As oficinas de canto têm por objetivo o desenvolvimento do canto em conjunto, com o desenvolvimento das habilidades individuais, no que diz respeito ao canto, a leitura musical e a percepção. Buscam o conhecimento do repertório coral, com noções básicas de teoria musical, de técnica vocal e de canto coral, com conhecimentos de percepção do canto harmônico. Buscam, também, o desenvolvimento de vivências e práticas avançadas referentes ao canto coral, sob a perspectiva do repertório brasileiro essencialmente, desenvolvendo capacidade de trabalho em grupo e formação de grupos estáveis. Contato com técnicas de ensaio e atividades artísticas próprias, com aprimoramento da técnica vocal e canto. Serão oferecidas oficinas de: técnica vocal e canto coral. Como conclusão das atividades, prevê-se um espetáculo de encerramento das atividades.

1.2.1 OFICINA DE TÉCNICA VOCAL – CANTORIA FOLCLÓRICA

- Número total de horas semanais: 1h20
- Total de horas: 40h
- Remuneração hora-aula: R$ 75,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 8 anos
- Dia da semana: segunda-feira

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 17/34

- Horário: 17h30 às 18h50
- Local: CCT – Centro Cultural Tuiuty

2 <u>ÁREA DA DANÇA</u>

2.1 OFICINA DE BALLET (BAL1, BAL2 E BAL3)

A oficina de Ballet tem por objetivo desenvolver a postura, a disciplina, a flexibilidade, a resistência física, a força muscular, a expressão corporal, as habilidades psicomotoras, a coordenação motora, a lateralidade, a atenção, a imaginação, a memória e a musicalidade por meio de atividades lúdicas, exercícios, coreografias e técnicas relativas ao ballet clássico. Como conclusão das atividades, prevê-se um espetáculo de encerramento das atividades.

- Número total de horas semanais: 4h
- Total de horas: 120h
- Remuneração hora-aula: R$ 75,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 03

Turma 1 – Ballet 1 (BAL1)

- Faixa etária: 4 a 5 anos
- Dia da semana: sexta-feira
- Horário: 10h às 11h20
- Carga horária: 1h20
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado

Turma 2 – Ballet 2 (BAL2)

- Faixa etária: 6 a 7 anos
- Dia da semana: sexta-feira
- Horário: 8h30 às 9h50
- Carga horária: 1h20
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado

Turma 3 – Ballet 3 (BAL3)

- Faixa etária: a partir de 8 anos
- Dia da semana: segunda-feira
- Horário: 15h30 às 16h50
- Carga horária: 1h20
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado

2.2 OFICINA DE DANÇA FOLCLÓRICA ITALIANA (DITAL)

A oficina de Dança Folclórica Italiana pretende atuar sobre o bem-estar e saúde dos participantes, por meio da dança e expressão, através de atividades com coreografias de estilos folclóricos italianos de dança, conforme interesse dos alunos e disponibilidade do instrutor. O folclore ligado à imigração italiana é rico em danças que representam as tradições e a cultura de uma determinada região da Itália. Estão ligadas aos aspectos religiosos, festas, lendas, fatos históricos, acontecimentos do cotidiano e brincadeiras. As danças folclóricas italianas caracterizam-se pelas músicas animadas (com letras simples e populares) e figurinos e cenários representativos. Como conclusão das atividades, prevê-se um espetáculo de encerramento das atividades.

- Número total de horas semanais: 1h20
- Total de horas: 40

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 18/34

- Remuneração hora-aula: R$ 75,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 12
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 12 anos
- Dia da semana: segunda-feira
- Horário: 19h às 20h20
- Local: CCT - Centro Cultural Tuiuty

2.3 OFICINA DE EXPRESSÃO CORPORAL ARTÍSTICA PSICOMOTRICIDADE (CORP)

Esta oficina une movimento, arte e autoconhecimento, para desenvolver a coordenação motora, a consciência corporal e o equilíbrio, por meio do movimento criativo, jogos de equilíbrio e exploração espacial. As práticas desenvolvidas no contexto desta oficina favorecem o fortalecimento da autoestima, confiança, interação social e bem-estar emocional. Como conclusão das atividades, prevê-se um espetáculo de encerramento das atividades.

- Número total de horas semanais: 1h20
- Total de horas: 40
- Remuneração hora-aula: R$ 75,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 14 anos
- Dia da semana: segunda-feira
- Horário: 19h30 às 20h50
- Local: Ponto de Cultura e Memória Vale dos Vinhedos

2.4 OFICINA DE CAPOEIRA (CAP)

A Oficina de Capoeira pretende propiciar uma integração entre crianças e adolescentes desenvolvendo o convívio social e o crescimento nas competências cognitiva, motora e socioafetiva, com vistas a garantir a saúde do corpo e o bem-estar mental, além de disseminar bons valores, aprimorar a flexibilidade, noção espacial, ritmo, concentração, expressão e percepção corporal por meio da dança e de atividades com coreografias. Como conclusão das atividades, prevê-se um espetáculo de encerramento das atividades.

- Número total de horas semanais: 1h20
- Total de horas: 40h
- Remuneração hora-aula: R$ 75,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 10 anos
- Dia da semana: sábado
- Horário: 10h às 11h20
- Local: Centro Cultural 20 de Novembro

2.5 OFICINA DE DANÇA DO VENTRE (DAVEN)

Esta oficina busca proporcionar aos participantes uma introdução à Dança do Ventre, possibilitando o conhecimento de suas origens históricas e culturais e da técnica básica para

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 19/34

sua execução. A atividade propicia a ampliação da consciência corporal, a exploração da musicalidade pelo reconhecimento de ritmos árabes, além da criação e aprendizado de sequências coreográficas. Como conclusão das atividades, prevê-se um espetáculo de encerramento das atividades.

- Número total de horas semanais: 1h20
- Total de horas: 40h
- Remuneração hora-aula: R$ 75,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 18 anos
- Dia da semana: quarta-feira
- Horário: 18h às 19h20
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado

2.6 OFICINA DE FIT DANCE (FIT)

Esta oficina objetiva proporcionar uma experiência dinâmica que mistura dança e fitness, focada no movimento e na coordenação motora, utilizando ritmos populares. Além da saúde física e do bem-estar mental, a atividade propicia o desenvolvimento do convívio social, além de aprimorar a flexibilidade, noção espacial, ritmo, concentração, expressão e percepção corporal por meio da dança e de atividades com coreografias. Como conclusão das atividades, prevê-se um espetáculo de encerramento das atividades.

- Número total de horas semanais: 1h20
- Total de horas: 40h
- Remuneração hora-aula: R$ 75,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 14 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 15h30 às 16h50
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado

3 ÁREA DA ARTE PLÁSTICA E VISUAL

3.1 OFICINA DE DESENHO ARTÍSTICO (DEA1 E DEA2)

Esta oficina tem por objetivo desenvolver técnicas básicas de desenho artístico, por meio das diversas modalidades do desenho: geométrico, projetivo, ilustrativo, e o croquis entre outros, com vistas a despertar e explorar a criatividade, a imaginação e a identidade visual de cada aluno. Ainda, poderá abordar o desenho em fanzine/HQ, criando publicações que podem conter textos diversos, histórias em quadrinhos, reprodução de HQ's antigas, poesias, divulgação de bandas independentes, contos, colagens e experimentações gráficas. Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos.

- Número total de horas semanais: 2h40
- Total de horas: 80 horas
- Remuneração hora-aula: R$ 75,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 20/34

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 21/34

- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 02

Turma 1 – Desenho Artístico 1 (DEA1)

- Faixa etária: a partir de 9 anos
- Dia da semana: segunda-feira
- Horário: 14h às 15h20
- Carga horária: 1h20
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado

Turma 2 – Desenho Artístico 2 (DEA 2)

- Faixa etária: a partir de 9 anos
- Dia da semana: segunda-feira
- Horário: 15h40 às 17h
- Carga horária: 1h20
- Local: Centro Cultural Tuiuty - CCT

3.2 OFICINA DE ARTESANATO 1 – COSTURA CRIATIVA (COST)

A Oficina de Costura Criativa foi idealizada para capacitar interessados para que por meio da moda e da arte, possam empreender e despertar suas habilidades. Além de introduzir técnicas básicas e clássicas de costura, a oficina pretende colocar em cena todas as etapas do processo de execução e confecção do produto. Tem como objetivo aliar a parte prática, a escolha dos materiais, desenvolvimento do produto para chegar nos processos de execução da costura. A Oficina tem em como foco o público adulto e terá também o objetivo de criar peças que possam ser comercializadas, para geração de renda. Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos.

- Número total de horas semanais: 2h
- Total de horas: 60 horas
- Remuneração hora-aula: R$ 75,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 15 anos
- Dia da semana: quarta-feira
- Horário: 13h às 15h
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado

3.3 OFICINA ARTESANATO 2 – CUSTOMIZAÇÃO DE VESTUÁRIO (CUST)

A Oficina objetiva proporcionar ao participante o contato com as técnicas do crochê para criação de cestos de fio de malha, apliques, letreiros, colchas e roupas, bem como os demais segmentos dessa técnica; ainda, cria oportunidades de pintura em tecido e de montar peças exclusivas, reciclar roupas usadas, que já estão fora de moda e desgastadas. A intenção é ensinar o reaproveitamento de peças e transformá-las em algo diferente, com novo uso e propósito, utilizando retalhos de tecidos, linhas, agulhas e acessórios. Ensina a fazer customização, consertos e ajustes em roupas e alguns pequenos reparos. A Oficina, desta forma, prioriza um segmento que tende a crescer cada vez mais, pois promove a sustentabilidade, na medida em que se aproveitam roupas velhas, usadas e/ou fora de moda, possibilitando seu uso no dia a dia ou sua venda, revertendo em uma fonte de renda. Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos realizados.

- Número total de horas semanais: 2h
- Total de horas: 60 horas
- Remuneração hora-aula: R$ 75,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 15 anos
- Dia da semana: quarta-feira
- Horário: 15h às 17h
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado

3.4 OFICINA DE ARTESANATO 3 - CROCHÊ E PINTURA EM TECIDO (CRO)

A Oficina objetiva proporcionar ao participante o contato com as técnicas do crochê para criação de cestos de fio de malha, apliques, letreiros, colchas e roupas, bem como os demais segmentos dessa técnica; ainda, cria oportunidades de pintura em tecido e de montar peças exclusivas, reciclar roupas usadas, que já estão fora de moda e desgastadas. A intenção é ensinar o reaproveitamento de peças e transformá-las em algo diferente, com novo uso e propósito, utilizando retalhos de tecidos, linhas, agulhas e acessórios. Ensina a fazer pintura em tecidos, customização, consertos e ajustes em roupas e alguns pequenos reparos. A Oficina, desta forma, prioriza um segmento que tende a crescer cada vez mais, pois promove a sustentabilidade, na medida em que se aproveitam roupas velhas, usadas e/ou fora de moda, possibilitando seu uso no dia a dia ou sua venda, revertendo em uma fonte de renda. Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos realizados.

- Número total de horas semanais: 2h
- Total de horas: 60 horas
- Remuneração hora-aula: R$ 75,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 15 anos
- Dia da semana: quinta-feira
- Horário: 14h às 16h
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado

3.5 OFICINA DE ARTESANATO 4 - CROCHÊ EM FIO NÁUTICO (FIO)

A Oficina objetiva proporcionar ao participante o contato com as técnicas do crochê para criação de objetos com fio náutico. A intenção é ensinar a técnica desse crochê, desde a escolha dos melhores materiais para os projetos, o domínio dos pontos e das técnicas de confecção, a montagem e aplicação de alças em bolsas, realização de acabamentos profissionais, e os segredos para uma higienização perfeita das peças. A Oficina, desta forma, prioriza um segmento que tende a crescer cada vez mais, pois promove a criação de produtos com boa aceitação, possibilitando seu uso no dia a dia ou sua venda, revertendo em uma fonte de renda. Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos realizados.

- Número total de horas semanais: 2h
- Total de horas: 20 horas
- Remuneração hora-aula: R$ 75,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 08

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 22/34

- Número mínimo de alunos por turma: 05
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 15 anos
- Dia da semana: segunda-feira
- Horário: 14h às 16h
- Local: Casa do Artesão e Artista Plástico

3.6 OFICINA DE ARTESANATO 5 – PATCHWORK/MACRAMÊ (PATCH)

A Oficina objetiva proporcionar ao participante o contato com as técnicas do patchwork e do macramê para criação de peças dentro dessas duas propostas. No macramê, técnica artesanal que utiliza nós para criar peças decorativas e utilitárias, podem ser criados desde suportes para plantas até acessórios de moda. Já no patchwork, técnica de costura que envolve a união de pedaços de tecido de diferentes cores, padrões e tamanhos, podem ser criadas peças, a partir da costura dos retalhos para formar um design maior, resultando em roupas, bolsas, e outros itens. As peças criadas nessas duas técnicas podem ser usadas no dia a dia ou comercializadas, revertendo em uma fonte de renda. Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos realizados.

- Número total de horas semanais: 2h
- Total de horas: 20 horas
- Remuneração hora-aula: R$ 75,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 08
- Número mínimo de alunos por turma: 05
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 15 anos
- Dia da semana: segunda-feira
- Horário: 14h às 16h
- Local: Casa do Artesão e Artista Plástico

3.7 OFICINA DE ARTESANATO 6 – PALHA DE MILHO (MILHO)

A Oficina objetiva proporcionar ao participante o contato com as técnicas artesanais de confecção de peças decorativas e funcionais com o trançado em palha de milho. A intenção é ensinar o aproveitamento da palha de milho como matéria-prima para a criação de utilitários, arranjos florais, devido à versatilidade desse material que tem grande potencial de transformação para o artesanatao, pois sua textura colabora para a obtenção de peças com boa qualidade estética e acabamento, aceitando tingimentos com tintas diversas. A Oficina trabalha técnicas de trançagem redonda, colorida, oval, com base fixa e amarrações. Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos realizados.

- Número total de horas semanais: 2h
- Total de horas: 20 horas
- Remuneração hora-aula: R$ 75,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 08
- Número mínimo de alunos por turma: 05
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 15 anos
- Dia da semana: segunda-feira
- Horário: 14h às 16h
- Local: Casa do Artesão e Artista Plástico

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 23/34

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 24/34

3.8 OFICINA DE ARTESANATO 7 - PALHA DE TRIGO (PALHA)

A arte de trabalhar com a palha de trigo é muito antiga e remonta a Idade Média. O artesanato em palha de trigo foi trazido pelos imigrantes, tendo sido desenvolvido nesta região desde a chegada dos primeiros colonizadores, particularmente os descendentes de italianos. Forma de artesanato singular, a Oficina de Artesanato em Palha de Trigo objetiva ensinar a fazer a dressa com palha de trigo, fabricando *sportas*, chapéus e demais peças criadas artesanalmente, formando um trabalho manual que ganha vida e forma nas mãos dos artistas. Visa também manter e difundir a tradição da trança de palha de trigo e seu emprego na confecção de utensílios pessoais e domésticos, como um elemento poético que resgata o artesanato e o trabalho criado através das habilidosas mãos dos imigrantes. Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos realizados.

- Número total de horas semanais: 2h
- Total de horas: 60 horas
- Remuneração hora-aula: R$ 75,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 14 anos
- Dia da semana: sábado
- Horário: 9h20 às 11h20
- Local: Ponto de Cultura e Memória Vale dos Vinhedos

3.9 OFICINA DE ARTESANATO 8 – CERÂMICA FRIA/BISCUIT (BISC)

A Oficina de Artesanato em Cerâmica Fria/Biscuit objetiva instrumentalizar os participantes quanto a corantes, ferramentas básicas e cuidados com a conservação da massa, bem como quanto a técnicas básicas de modeladem e tingimento das peças. A Oficina proposta envolve a criação de peças decorativas a partir da produção caseira da massa para modelar ou utilização da massa industrializada. Trata-se de uma técnica manual que auxilia na coordenação e na expansão da criatividade. Uma vez moldada, a peça seca naturalmente, adquirindo rigidez e resistência. Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos realizados.

- Número total de horas semanais: 2h
- Total de horas: 60 horas
- Remuneração hora-aula: R$ 75,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 15 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 14h às 16h
- Local: Praça CEU – Centro de Arte e Esporte Unificado

3.10 OFICINA DE ARTESANATO 9 – TEXTURA (ARTEX)

A Oficina visa trabalhar com a criação de texturas em MDF, apresentando técnicas de criação e confecção de peças, telas e caixas decorativas, entre outros, desenvolvendo a imaginação, aprimorando habilidades manuais e estimulando o elemento artístico. A Oficina ainda estimula e treina a coordenação, a visão e o controle motor, contribuindo também para o fortalecimento

de grupos criativos. Trabalha com massa corrida sobre madeira (MDF), criando efeitos variados, a partir da criatividade do artista. Ainda, é importante lembrar que as atividades manuais podem ser um excelente canal para a criação de vínculos afetivos, pois acalmam, concentram e estimulam. Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos realizados.

- Número total de horas semanais: 2h
- Total de horas: 60 horas
- Remuneração hora-aula: R$ 75,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 06
- Número mínimo de alunos por turma: 04
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 16 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 15h15 às 17h15
- Local: CCT – Centro Cultural Tuiuty

3.11 OFICINA DE ARTESANATO 10 – DRESSA

Fazer a dressa com palha de trigo constitui um saber tradicional que integra o rico legado da imigração italiana. A oficina busca ensinar aos participantes a feitura desse trançado da palha de trigo, de diferentes estilos, para a fabricação de *sportas*, chapéus e demais peças criadas artesanalmente, formando um trabalho manual que ganha vida e forma nas mãos dos artistas. Visa também manter e difundir a tradição da trança de palha de trigo e seu emprego na confecção de utensílios pessoais e domésticos, como um elemento poético que resgata o artesanato e o trabalho criado através das habilidosas mãos dos imigrantes. Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos realizados.

- Número total de horas semanais: 1h20
- Total de horas: 40 horas
- Remuneração hora-aula: R$ 75,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 14 anos
- Dia da semana: quinta-feira
- Horário: 20h30 às 21h50
- Local: Ponto de Cultura e Memória Vale dos Vinhedos

3.12 OFICINA DE ENTALHE/EMPALHAMENTO COM VIME (VIME)

A Oficina objetiva proporcionar ao participante o contato com as técnicas do entalhe em madeira e empalhamento com vime. O entalhe é um processo minucioso realizado em material rígido e pesado (madeira, chifre, couro, osso, pedra), consistindo em abrir sulcos na matéria-prima, resultando em peças tipificadas como esculturas e objetos utilitários. Neste sentido, a Oficina tem o objetivo de apresentar as técnicas de entalhe em madeira, incluindo o contato e o manuseio das ferramentas de trabalho para a criação das peças. O empalhamento com vime, por sua vez, objetiva o empalhamento de garrafões e garrafas de vidro, para decoração, e a confecção de cestaria, apresentando técnicas, materiais e ferramentas necessários para o desenvolvimento do trabalho. Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos realizados.

- Número total de horas semanais: 2h

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 25/34

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 26/34

- Total de horas: 10 horas
- Remuneração hora-aula: R$ 75,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 08
- Número mínimo de alunos por turma: 05
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 15 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 14h às 16h
- Local: Casa do Artesão e Artista Plástico

3.13 OFICINA DE PINTURA EM TELA (PTL1, PTL2 e PTL3)

A oficina visa trabalhar técnicas de pintura em tela, dentro dos três propostas, que são totalmente independentes entre si: Acrílico/Pastel Seco, Aquarela e Óleo/Acrílico, desenvolvendo habilidades e conhecimentos sobre sistemas de cores e os estilos de pintura e técnicas pictóricas. Na **Pintura em Tela 1 - Acrílico e Pastel Seco**, serão trabalhadas ambas as técnicas, com: criação de telas utilizando a tinta acrílica que possibilita trabalhar com faca, espátula, pincel e outros instrumentos, sendo que a peculiaridade da tinta acrílica é ser de muito fácil de utilização, solúvel em água, muito fácil de espalhar, com secagem rápida; e utilizando o Pastel Seco, com criação de telas com os pastéis, técnica que hoje não conhece barreiras temáticas, estilísticas ou conceituais. Na **Pintura em Tela 2 - Aquarela**, a oficina objetiva trabalhar essa técnica de característica suave e transparente, consistindo num material muito versátil, que permite os mais belos e variados efeitos; visa apresentar os materiais necessários para mistura de cores, correções, tipos de pincéis e pinceladas, degradé, aguadas e sobreposições, como pintar utilizando uma única cor, com noções sobre a teoria da cor, por meio do disco cromático. Na **Pintura em Tela 3 - Óleo/Acrílico** serão trabalhados esses dois tipos de tintas, com criação de telas utilizando as técnicas de trabalho com a tinta a óleo e acrílica, que são técnicas pictóricas muito proveitosas, pois possibilitam trabalhar com vários materiais, pincéis e outros instrumentos, criando efeitos peculiares e diferenciados. Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos realizados.

- Número total de horas semanais: 6h
- Total de horas: 100 horas
- Remuneração hora-aula: R$ 75,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 08
- Número mínimo de alunos por turma: 06
- Número de turmas: 03

Turma 1 – Acrílico e Pastel Seco (PTL1)

- Faixa etária: a partir de 16 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 13h15 às 15h15
- Carga horária: 2 horas
- Carga horária total do Módulo: 60 horas
- Local: CCT - Centro Cultural Tuiuty

Turma 2 – Aquarela (PTL2)

- Faixa etária: a partir de 15 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 14h às 16h

- Carga horária: 2 horas
- Carga horária total do Módulo: 20 horas
- Local: Casa do Artesão e Artista Plástico

Turma 3 – Óleo e Acrílico (PTL3)

- Faixa etária: a partir de 15 anos
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 14h às 16h
- Carga horária: 2 horas
- Carga horária total do Módulo: 20 horas
- Local: Casa do Artesão e Artista Plástico

3.14 OFICINA DE PINTURA EM ESTATUETAS AFRICANAS (ESTAT)

A oficina visa trabalhar as técnicas de pinturas em estatuetas africanas, pois nessas pinturas, assim como nas esculturas, a presença da figura humana representa a preocupação com os valores étnicos, morais e religiosos. A escultura é uma forma de arte muito utilizada pelos artistas africanos tradicionais e também contemporâneos, sendo que sempre se utilizou ouro, bronze e marfim como matéria-prima. Porém, a madeira também é um dos materiais comumente usados no mundo inteiro. Para além das esculturas, as pinturas representam outra categoria que engloba o universo da Arte Africana, representando uma ativação para a possibilidade de adquirir forças ancestrais, simbolizando o próprio ser ancestral em terra. Para estabelecer a conexão ancestral necessária, as estatuetas são modeladas e construídas para difundir esse saber em diversas etnias. Como conclusão das atividades prevê-se uma exposição dos trabalhos realizados.

- Número total de horas semanais: 2h
- Total de horas: 60h
- Remuneração hora-aula: R$ 75,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: a partir de 14 anos
- Dia da semana: sexta-feira
- Horário: 18h30 às 20h30
- Local: Centro Cultural 20 de Novembro

4 ÁREA DE CONHECIMENTO

4.1 OFICINA DE SABERES *DEI NONNI*

A Oficina de Saberes *dei Nonni* busca oferecer um espaço para a pesquisa, a troca e experimentação de saberes que constituem o legado dos antepassados, ligados, principalmente, a práticas da vida cotidiana e usos antigos, e a receitas de chás, fortificantes, alimentos e benzimentos. Visa também manter e salvaguardar a memória das famílias locais, contribuindo para fortalecer os laços identitários e o patrimônio cultural. Como conclusão das atividades, prevê-se a organização do acervo de receitas e práticas partilhadas e experimentadas.

- Número total de horas semanais: 1h20
- Total de horas: 40h

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 27/34

- Remuneração hora-aula: R$ 75,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: jovens, adultos e terceira idade (16 anos+)
- Dia da semana: quinta-feira
- Horário: 19h às 20h20
- Local: Ponto de Cultura e Memória Vale dos Vinhedos

4.2 OFICINA DE SABERES ANCESTRAIS

A Oficina de Saberes Ancestrais busca oferecer um espaço para a pesquisa, a troca e experimentação de saberes que constituem a tradição, no contexto da cultura afro-brasileira, ligados, principalmente, a práticas da vida cotidiana, usos de ervas e receitas. Visa também manter e salvaguardar o legado da ancestralidade, contribuindo para fortalecer os laços identitários e o patrimônio cultural. Como conclusão das atividades, prevê-se a organização do acervo de receitas e práticas partilhadas e experimentadas.

- Número total de horas semanais: 1h20
- Total de horas: 40h
- Remuneração hora-aula: R$ 75,00 (com impostos e encargos inclusos)
- Número de vagas por turma: 15
- Número mínimo de alunos por turma: 10
- Número de turmas: 01
- Faixa etária: jovens, adultos e terceira idade (16 anos+)
- Dia da semana: terça-feira
- Horário: 18h30 às 19h50
- Local: Centro Cultural 20 de Novembro

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 28/34

ANEXO IV
COMPETÊNCIAS DOS INSTRUTORES

Compete aos instrutores atuarem nas oficinas constantes neste chamamento, com propriedade teórica e prática na sua área de atuação, bem como com condições didáticas necessárias para o desenvolvimento das atividades propostas. Cumprir o cronograma de atividades previsto e entregue pela Coordenação das Oficinas, bem como comparecer às reuniões para planejamento e organização das atividades, conforme necessidade e realizar o acompanhamento e controle do registro pedagógico. Quanto à formação exigem-se cursos livres e/ou experiência profissional comprovada na área que deseja ministrar.

Após o credenciamento, o instrutor contratado deverá elaborar e apresentar junto à Coordenação das Oficinas e Projetos o Plano de Curso para o desenvolvimento das oficinas, conforme orientações da Coordenação.

Ao término das Oficinas prevê-se evento de encerramento para culminância das atividades, ao qual será planejado e elaborado junto com todos os instrutores e Coordenação das Oficinas.

Orientações Gerais:

- Atrasos deverão ser justificados junto à Coordenação. Na ocorrência de 1 (um) atraso sem justificativa plausível, receberá advertência verbal, na segunda, por escrito, mais de três pode acarretar a rescisão contratual por justa causa.
- Faltas por parte do instrutor deverão ser recuperadas para completar a carga horária total da oficina, em data a ser combinada e aceita pela turma, bem como informado com antecedência à Coordenação para verificação de disponibilidade de salas.
- Faltas por parte do instrutor, em caso de doença, serão aceitas mediante apresentação de Atestado Médico, sendo que a recuperação das aulas obedecerá aos critérios expressos no item anterior.
- Na necessidade de acompanhamento do instrutor e alunos em apresentações e/ou eventos, serão analisados os casos e propósitos para verificar se são passíveis de substituição de aula e carga horária.
- Quaisquer combinações feitas com os alunos relativas ao andamento das oficinas devem ser consultadas e informadas à Coordenação.
- Cada professor deverá criar o seu grupo de WhatsApp com a sua turma, para facilitar quaisquer combinações e informações importantes, incluindo o contato da Coordenação.

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 29/34

ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

a. DOCUMENTOS PARA A PESSOA JURÍDICA

a) Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro de seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados.
b) Prova de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e quanto à dívida ativa da união administrada pela Proc. Geral da Fazenda Nacional (CND União).
d) Quitação com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão de Situação Fiscal, emitidas na Jurisdição Fiscal do estabelecimento de Pessoa Jurídica (CND Estado RS)
e) Quitação com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (Geral), emitidos pelo Município Sede da Pessoa Jurídica; - A Certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação à totalidade dos tributos a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal (CND Município)
f) Certificado de regularidade do FGTS.
g) Certidão Negativa de falência e concordata com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor.
i) Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura.
j) Comprovante de que o profissional que irá ministrar as Oficinas possui vínculo com o CREDENCIADO, através do Contrato Social, da Carteira de Trabalho ou do Contrato de Prestação de Serviços.
k) Formulário de inscrição preenchido completo.

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 30/34

b. DOCUMENTOS PARA A PESSOA FÍSICA

a) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
b) Comprovante de regularidade do CPF (emitido pelo *site* da Receita Federal);
c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e quanto à dívida ativa da união administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (CND União);
d) Quitação com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão de Situação Fiscal, emitidas na Jurisdição Fiscal do estabelecimento de Pessoa Jurídica (CND Estadual);
e) Quitação com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (Geral), emitidos pelo Município Sede da Pessoa Jurídica (CND Municipal); a Certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação à totalidade dos tributos a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a pessoa física não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal.
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
g) Comprovante de endereço (luz, água e telefone – fixo ou móvel);
h) Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura;
i) Formulário de inscrição preenchido completo.

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 31/34

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

Nome:.....
Endereço Completo:.....
RG: .....
CPF: .....

Eu, ..., declaro para a finalidade de comprovação de endereço que resido juntamente com....., no endereço supra citado, conforme comprovante em anexo.
Outrossim, declaro estar ciente, de acordo com o art. 2º da Lei 7.115/1983, que as falsas declarações sujeitam os declarantes às sanções civis, penais e administrativas previstas em lei.

Assinatura do Credenciado

Eu,....., autorizo o uso de meu comprovante de residência, por ser testemunha de que o declarante mora no endereço supra citado. Estou ciente que de que as falsas declarações sujeitam os declarantes às sanções civis, penais e administrativas previstas em lei.

Assinatura do declarante

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 32/34

ANEXO VII

PASSO A PASSO PARA CADASTRAMENTO DIGITAL

1. **Acessar** pela página do Governo Digital da Prefeitura de Bento Gonçalves, através do site https://governodigital.bentogoncalves.rs.gov.br/governo-digital/, menu **SERVIÇOS – PORTAL DO CIDADÃO (GOVERNO DIGITAL).**
   OU ACESSAR DIRETO pelo link: **https://www.bentogoncalves.rs.gov.br/secult_oficinas/**
2. **Selecionar o link abaixo, indicado em vermelho:**





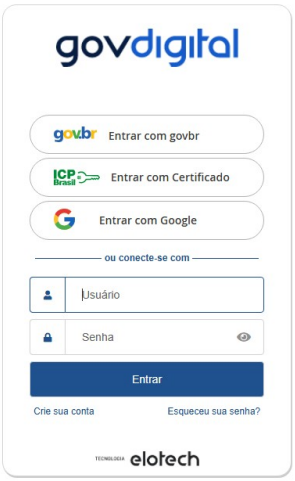
https://governodigital.bentogoncalves.rs.gov.br/governo-digital/servicos/edital-oficinas--credenciamento-chamamento-publico--secretaria-municipal-de-cultura

3. Clicar em Iniciar (abaixo indicado em vermelho):



Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 33/34

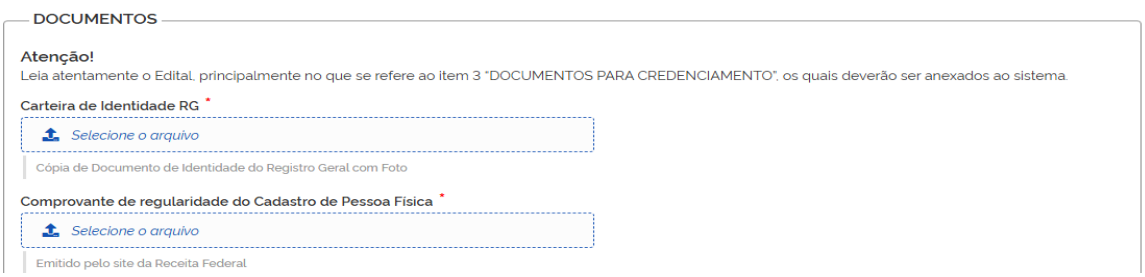
4. **Preencher o acesso, escolhendo um dos caminhos:**



5. **Seguir com o preenchimento do Formulário de cadastramento, inicialmente escolhendo <u>Pessoa Física</u> ou <u>Pessoa Jurídica</u>, para abrir o formulário correto:**



6. **Anexar a documentação solicitada e obrigatória e finalizar o cadastramento:**



7. **Solicitar, por e-mail (oficineirosfca@gmail.com), o Atestado de Capacidade Técnica, <u>informando o número do processo aberto</u>.**

Documento Assinado de Forma Eletrônica.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8c225072-633e-400c-9d17-a8e109578b47 - Página 34/34